

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

UNIVERSIDADE FEDERAL DO FIAOT - OFFT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS - CSPE
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

ANEXO III (B) - EDITAL CSPE/PREG/UFPI Nº 55/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – FORMADOR(A) INTÉRPRETE

Ordem	Titulação Acadêmica, Atualização e Experiência Profissional, Outras Atividades Realizadas ¹	Tradução e Interpretação em Libras	Áreas Afins	Máximo de pontos a serem atribuídos
01	Doutorado (máximo de 1 curso)	100	50	
02	Mestrado (máximo de 1 curso)	60	30	
03	Especialização (máximo de 1 curso, mínimo de 360h)	20	10	
04	Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras-Língua Portuguesa (máximo de1curso)	20		20
05	Licenciatura em Letras-Libras (máximo de 1 curso)	15		15
06	Curso superior em outras áreas (máximo de 1 curso)	5		5
07	Curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras (máximo de 1curso)	10		10
08	Cursos de extensão na área de Tradução e Interpretação em Libras (máximo de 3 cursos de, no mínimo, 360h)	5		15
09	Cursos de formação continuada na área de Tradução e Interpretação em Libras (máximo de 3 cursos de, no mínimo,360h)	5		15
10	Experiência profissional como Tradutor e Intérprete em Libras na educação superior (por semestre - máximo de dois anos)	2		8
11	Experiência profissional como Tradutor e Intérprete em Libras na educação básica (por semestre - máximo de dois anos)	2		8

_

¹ Período a ser considerado: novembro de 2022 a novembro de 2025. Para candidatas beneficiadas com licença-maternidade, por parto ou adoção, a partir de novembro de 2022, serão considerados 2 (dois) anos a mais na avaliação da produtividade científica, a contar de novembro de 2020, devendo o período de licença ser comprovado com a documentação cabível.